



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

REGISTRADO
Livro nº 001-8
Folha nº 007
Data: 04.12.89

Lei nº 009/89

de 04 de Dezembro de 1.989.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Firmar Convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, com a finalidade de se instalar o Posto de Correios neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com aquisição de móveis, material de consumo, locação de imóveis e remuneração de pessoal, necessários à execução do presente Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 1.989.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de Dezembro de Hum mil novecentos e oitenta e nove.



José de Souza e Silva
Prefeito

REGISTRADO
Livro nº 001-8
Folha nº 007
Data: 04.12.189

PUBLICADO(A) NO DIA quatro
DE dezembro DE 19.89
SECRETÁRIO